

**DECRETO Nº 044/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, designando os seguintes membros para sua composição:

**EVANDRA CRISTINA ALBANI KERKHOFF - Presidente**  
**ROSANGELA SENHOR BOLIS - Secretária**  
**GENI TEREZA STANKIEWICZ - Membro**  
**LUIZ NICOLLI - Membro**  
**SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN - Membro**  
**ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI - Membro**


**Art. 2º.** Os membros designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024.

**Art. 3º.** Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 079/2023.

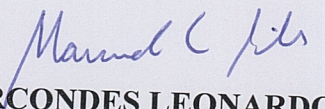
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Decreto 044/2024  
DATA: 05/02/2024  
EDIÇÃO Nº: 4450  
Lois  
Assinatura



40 da Lei Orgânica do Município e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 29 de janeiro de 2024 a 26 de julho de 2024, à Servidora Pública Municipal LEILANE VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo temporário (ACT) de Servente, Grupo I – SEG, Nível 110, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 043/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETO Nº 043/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação Nº 5578115

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA APARECIDA SPEROTTO ECKERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o disposto no Art. 21 da Lei Complementar nº 037/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a carga horária de 15 (quinze) horas, para 10 (dez) horas semanais, da Servidora Pública TATIANA APARECIDA SPEROTTO ECKERT, efetiva no cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II – MAG, com lotação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os Direitos do servidor estatutário são previstos na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º A redução de carga horária, pode ser suspensa a qualquer momento, mediante interesse Público e havendo a necessidade de que o servidor retornar para a Carga Horária de 15(quinze) horas semanais.

Art. 4º A carga horária fica reduzida pelo período de 02 (dois) anos, ou até nova determinação.

Art. 5º Durante o período de redução, a vaga originária fica vinculada ao titular, que no final do prazo reassume ou reduz definitivamente mediante requerimento.

Art. 6º Fica reduzida a remuneração da servidora na forma proporcional do valor correspondente a 10 (dez) horas semanais do cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II – MAG.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, fica revogado as demais disposições em contrário.

Serra alta/SC de 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 044/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETO Nº 044/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação Nº 5578119

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2024, designando os seguintes membros para sua composição:

EVANDRA CRISTINA ALBANI KERKHOFF - Presidente

ROSANGELA SENHOR BOLIS - Secretária

GENI TEREZA STANKIEWICZ - Membro

LUIZ NICOLLI - Membro

SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN - Membro

ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPPI - Membro

Art. 2º. Os membros designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 3º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 079/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 055/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 055/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação Nº 5578122

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GILSON RONNING DO CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, o Sr. GILSON RONNING, portador do CPF nº. XXX.XXX.049-00, RG nº. X.XXX.825 SSP/SC, do Cargo de Motoristas, Nível 130, do Grupo III-SOP, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração